

Lei nº 303/2024

Nova Santa Rita/PI, 20 de março de 2024

**“Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento
Comunitário de Santo Antônio e
Bugio e da outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio e Bugio, CNPJ: 00.877.561/0001 – 73, com sede e foro no município de Nova Santa Rita – PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidas pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, 22 de março de 2024

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal